



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 45.120/2016

DECISÃO

Considerando a informação da fl. 396, determino a anulação do item 1 do Pregão n. 097/2016, nos termos ao artigo 49, caput, da Lei n. 8.666/1993, em razão de que não constou do Edital a exigência de durabilidade para o material vinil perfurado.

Ainda, ratifico a indicação do servidor Jailson Laurentino, na função de Pregoeiro deste certame, e da servidora Heloísa Helena Bastos Silva Lübke, como membro da equipe de apoio, nos termos da Portaria DG n. 78/2016, ao mesmo tempo em que convalido todos os atos praticados durante a condução dos trabalhos.

Ao Pregoeiro para que efetue o cancelamento do item no sistema.

Florianópolis, 12 de setembro de 2016

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento